



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2722/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2.011	OPER.MAN.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00 (325)	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
FR: 01	Tesouro	
CA: 110.00	Geral	

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub funções e categoria econômica.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2.011	OPER.MAN.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00 (327)	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
FR: 01	Tesouro	
CA: 110.00	Geral	

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

Governo Municipal



Cândido Mota

Um novo caminho

Gestão 2009 - 2012